



DIRECTIVA Nº 13 /DSB/ 98

ASSUNTO:

**PLANO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS
CONTA 320 - DEPÓSITOS - SECTOR PÚBLICO MN**

-

Considerando a necessidade de se efectuar o desdobramento, da Conta 32002 - Depósitos Fundos e Serviços Públicos Autónomos - MN, ficam criadas as seguintes subcontas no Plano de Contas das Instituições Financeiras:

320020 - Depósito a Ordem -MN 320021 - Depósitos a Prazo -M N

Esta Directiva entra Imediatamente em vigor

Luanda, 12 de Outubro de 1998

DIRECÇÃO DE SUPERVISÃO BANCÁRIA